



Nota de Expediente n.º 27/2018 - Presidência

Institui o sistema SeiJulgar no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, incisos XIV, da Lei n.º 7.356/1980; art. 9º, inciso XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte; e

CONSIDERANDO o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 24/TRF4 firmado entre o Tribunal Regional Federal DA 4.ª Região e o Tribunal de Justiça Militar, com a finalidade de autorizar a cessão do direito de uso do SEI – Sistema Eletrônico de Informações com a inclusão da funcionalidade SEI JULGAR. Processo Administrativo n.º 0006306-62.2018.4.04.8000,

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas da União, dispostas no Acórdão 1752, de 5 de julho de 2011, que trata das medidas de eficiência e sustentabilidade por meio do uso racional de energia, água e papel adotadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO as metas do Tribunal de Justiça Militar do Estado da completa virtualização da documentação em trâmite na JME, atendendo assim à Resolução 201 do CNJ (meio ambiente);

RESOLVE:

Instituir, a partir de 27 de agosto de 2018, o sistema SeiJulgar no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação operacionalize o sistema visando a sua correta utilização.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 18 de setembro de 2018.

Juiz Militar PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES

Presidente do TJM

Registre-se e divulgue-se.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.352, de 19 de setembro de 2018, como se confere clicando [aqui](#).